



# Diário Oficial do MUNICÍPIO

ANO 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A PREFEITURA DE MUNICIPAL DE JUAZEIRO, ESTADO DA BAHIA, VISANDO A TRANSPARÊNCIA DOS SEUS ATOS, VEM A PUBLICAR:

ASSINADO DIGITALMENTE  
J. J. S. SILVA LTDA:21784056000154  
CNPJ: 21.784.056/0001-54  
Conforme MP 2.200-2/01  
ICP-Brasil - IT1

## SUMÁRIO

### LEI ORDINÁRIA Nº 3.312/2026 – CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL – AGÊNCIA REGULATÓRIA DE ÁGUAS (ARA)

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO - A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



GESTOR: MARCOS ANDREI SOUZA GONÇALVES DA SILVA

Aponte sua câmera para o QRCode para visualizar a publicação em seu dispositivo

Estado da Bahia, Prefeitura Municipal de Juazeiro, Praça Barão do Rio Branco, nº 01 - Centro - CEP: 48903-400



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico  
<https://indap.org.br/>  
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de aplicação  
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,  
que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



## PODER EXECUTIVO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

MUNICÍPIO DE JUAZEIRO  
ESTADO DA BAHIA  
LEI Nº 3.312/2026

Página 1 de 2

*Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, na conformidade do art. 61, incisos V e XVIII, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, destinado à criação de unidade orçamentária e da respectiva ação orçamentária, a serem incorporadas ao Programa de Trabalho, conforme detalhamento a seguir:

|                  |                                                                               |                |         | Em R\$            |
|------------------|-------------------------------------------------------------------------------|----------------|---------|-------------------|
| CÓDIGO           | ESPECIFICAÇÃO                                                                 | NATUR. DESPESA | FT.REC. | VLR. SUPLEMENTA   |
| 25.25            | AGÊNCIA REGULATÓRIA DE ÁGUAS                                                  |                |         |                   |
| 25.25.000        | AGÊNCIA REGULATÓRIA DE ÁGUAS                                                  |                |         |                   |
| 04.122.015.2.190 | MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA ARA                                   |                |         |                   |
|                  | Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal Civil                                 | 3190.11        | 1.500   | 300.000,00        |
|                  | Obrigações Patronais                                                          | 3190.13        | 1.500   | 60.000,00         |
|                  | Diárias Civil                                                                 | 3390.14        | 1.500   | 10.000,00         |
|                  | Material de consumo                                                           | 3390.30        | 1.500   | 30.000,00         |
|                  | Outros serviços de terceiros - Pessoa Física                                  | 3390.36        | 1.500   | 5.000,00          |
|                  | Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica                                | 3390.39        | 1.500   | 50.000,00         |
|                  | Equipamento e material permanente                                             | 4490.52        | 1.500   | 20.000,00         |
|                  | <b>TOTAL DA AÇÃO</b>                                                          |                |         | <b>475.000,00</b> |
| 04.122.015.2.191 | AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO NA CONCESSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE ÁGUA E SANEMAMENTO |                |         |                   |
|                  | Material de consumo                                                           | 3390.30        | 1.500   | 50.000,00         |
|                  | Outros serviços de terceiros - Pessoa Física                                  | 3390.36        | 1.500   | 5.000,00          |
|                  | Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica                                | 3390.39        | 1.500   | 50.000,00         |
|                  | Equipamento e material permanente                                             | 4490.52        | 1.500   | 20.000,00         |
|                  | <b>TOTAL DA AÇÃO</b>                                                          |                |         | <b>125.000,00</b> |
|                  | <b>TOTAL DA UNIDADE</b>                                                       |                |         | <b>600.000,00</b> |
|                  | <b>TOTAL GERAL</b>                                                            |                |         | <b>600.000,00</b> |

## PODER EXECUTIVO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

Página 2 de 2

**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO**  
**ESTADO DA BAHIA**

**Art. 2º.** Para a abertura do Crédito Adicional Especial previsto nesta Lei, serão utilizados recursos na forma do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, discriminadas no demonstrativo anexo.

|                  |                                                |                |         | Em R\$     |
|------------------|------------------------------------------------|----------------|---------|------------|
| CÓDIGO           | ESPECIFICAÇÃO                                  | NATUR. DESPESA | FT.REC. | VLR. ANULA |
| 09.09            | SECRETARIA DE SERVICOS PUBLICOS                |                |         |            |
| 09.09.000        | SECRETARIA DE SERVICOS PUBLICOS                |                |         |            |
| 04.122.002.2.122 | MANUTENCAO DA ATIVIDADE DA SECRETARIA          |                |         |            |
|                  | Outros serviços de terceiros - Pessoa Juridica | 3390.39        | 1.500   | 600.000,00 |
|                  | <b>TOTAL DA AÇÃO</b>                           |                |         | 600.000,00 |
|                  | <b>TOTAL DA UNIDADE</b>                        |                |         | 600.000,00 |
|                  | <b>TOTAL GERAL</b>                             |                |         | 600.000,00 |

**Art. 3º.** Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de crédito suplementar, bem como alteração do Quadro de Detalhamento de Despesas – QDD, na referida ação orçamentária criada no Artigo 1º, nos limites estabelecidos na Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

**Art. 4º.** Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual 2026/2029, das Diretrizes Orçamentárias, em decorrência do Crédito Especial autorizado nesta Lei.

**Art. 5º.** O Crédito Especial autorizado nesta Lei será incorporado ao Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD) na referida Unidade.

**Art. 6º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, ESTADO DA BAHIA**, em 23 de março de 2026.

**MARCOS ANDREI SOUZA GONÇALVES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Carlos Eduardo Silva Lopes**  
Procurador-Geral do Município

## PODER EXECUTIVO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**ATO DE SANÇÃO Nº 366/2026**

Página 1 de 1

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO**, ESTADO DA BAHIA, desincumbindo-se de suas atribuições legais, com arrimo no art. 61, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** o atendimento do regular procedimento legislativo à espécie aplicado,

**RESOLVE:**

**SANCIONAR E PROMULGAR** a Lei Ordinária que “*Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências*”, de iniciativa do Poder Executivo (Mensagem nº 011, de 5 de março de 2026), Projeto de Lei/Autógrafo nº 4.061, de 17 de março de 2026), tombada sob nº 3.312, de 23 de março de 2026.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO**, ESTADO DA BAHIA, em 23 de março de 2026.

**MARCOS ANDREI SOUZA GONÇALVES DA SILVA**  
Prefeito Municipal